Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | **Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Guerino Perius
Secretário de Educação
Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Altair Antonio Trentin
Secretário de Cultura e Esporte
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini
Presidente
Airton Antônio Schwantes
2º Vice-Presidente
Marcelo da Costa
2º Secretário
André Ricardo dos Anjos
Vereador
Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador
Vanderson Cardoso do Reis
1º Vice-Presidente
Alirio José Bacca
1º Secretário
Katiusce Martins Nogueira
Vereadora
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. º 143, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora **Josiana Gomes Barbosa Arenhardt**, portadora do CPF nº 933.244.301-78, para ocupar a função de Coordenador Escolar do SEMEAR, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, a partir desta data.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 144, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora **Cleudenice Ferreira de Souza Freitas**, portadora do CPF nº 704.617.161-00, para ocupar a função de Coordenador Escolar do EJA, na Escola Municipal Cecília Meireles, a partir desta data.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N. º 151, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve**:**

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o **Sr. Donisete De Souza Nunes,** portador do CPF n° 006.038.601-09, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 152, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve**:**

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Allan Carvalho Rocha**, portador do CPF n° 036.596.301-10, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Física, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° Nomear a Sr.ª **Dirce Ferreira dos Santos**, portadora do CPF nº 489.285.341-00, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, DGAS-07, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 150, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve**:**

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr. ª **Jaqueline Menezes Andrade**, portadora do CPF n° 982.053.151-91, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N. º 147, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve**:**

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr. ª **Franciele Rodovalho Ferreira**, portadora do CPF n° 051.452.931-86, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 146, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve**:**

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Jhemis Michael Trajano Rodrigues**, portador do CPF n° 702.125.571-30, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 148, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve**:**

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Jaqueline Dora Silva da Costa**, portadora do CPF n° 367.134.888-70, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 149, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve**:**

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr. ª **Alenice Rocho dos Santos**, portadora do CPF n° 143.915.178-41, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N. º 154, DE 19 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve**:**

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Paulo Henrique Vieira**, portador do CPF n° 032.753.941-00, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Geografia, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EDITAL N° 002/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal n° 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público n° 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação
Função: Professor de Português

1 - SANDRA CRISTINA MIOTO DE GOUVEA

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais
Função: Engenheiro Ambiental

1 - RENNAN LIMA ARAKAKI

Nível Fundamental

Cargo: Agente de Serviços Especializados III
Função: Mecânico de Equipamentos Pesados

1 - VAGNER MOURA DOS SANTOS

Nível Fundamental Incompleto

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II
Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

1 - FLAVIA LOPES
2 - SILVIO JARDIM DA SILVA
3 - FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS
4 - KELSON CAMARGO DE AGUIAR

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentados requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | **Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

1) VDLR;
2) Glicemia em jejum;
3) Hemograma Completo;
4) Eletro Cardiograma;
5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
7) Machado Guerreiro (chagas);
8) Tipagem Sanguínea;
9) Hepatite B e C;
10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

EDITAL N° 003/2021 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.2 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II
Função: Orientador Social

1- Eliana Correa

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | **Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL n° 002/2021

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul e o Secretário Municipal de Educação tornam público à abertura de RELOTAÇÃO DE EFETIVOS dos cargos de Especialista e Docente, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Chapadão do Sul, e LOTAÇÃO em caráter temporário de Professores, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar n° 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786, de 05 de janeiro de 2017 e pelas normas do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. RELOTAÇÃO DE EFETIVOS - é a escolha de deslocamento do membro efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério, do local em que se encontra lotado para outra unidade educacional, turma ou período;

1.1.1. O membro efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério será relotado no local de sua escolha, obedecendo à ordem de colocação e ano de concurso do município, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, em 23 de dezembro de 2020 e demais profissionais que tomaram posse após a publicação, até a data da relotação.

1.1.2. Os membros efetivos do Quadro de Pessoal do Magistério, farão lotação definitiva neste ano de 2021 e sua remoção seguira as diretrizes dos Arts. 32 a 35 da Lei Complementar nº 015 de 20 de dezembro de 2002.

1.1.3. As vagas de professores e coordenadores, para as Escolas Rurais (Aroeira, ,Pedra Branca e Ribeirão Polo), EJA (Cecilia Meireles) e Projetos Integrais serão de livre nomeação pelo Secretário de Educação, exceto aos profissionais com concurso específico.

1.1.4. Os professores deverão comparecer à escolha de vagas nos prazos e condições deste edital;

1.2. LOTAÇÃO em caráter temporário de Professores – é a escolha do local de lotação, dos professores seguindo a colocação e a habilitação dos inscritos no Processo Seletivo de Professores.

1.2.1. Todos os professores para o contrato temporário deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para a escolha das vagas ocupadas por professores em cargos comissionados, designados ou com atestado médico.

1.2.2. As vagas para as Escolas Rurais (Aroeira, Pedra Branca e Ribeirão Polo), EJA (Cecilia Meireles) e Projetos Integrais serão de livre nomeação pelo Secretário de Educação

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | **Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

1.2.3. O professor temporário poderá escolher apenas uma vaga,

2. DA ESCOLHA DE VAGAS

2.1. Para participar da escolha de vagas o candidato deverá comparecer no dia, local e horário determinados, de acordo com o cronograma, portando documento de identificação;
2.2. A escolha de vagas será feita pelo candidato ou pessoa nomeada por procuração particular.
2.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
2.4. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
2.5. Os candidatos efetivos que não comparecerem na data e horários convocados, serão lotados nas vagas remanescentes, sem questionamentos e mudanças futuras.
2.6. Os candidatos para contrato em caráter temporário **que não comparecerem na data e horários convocados, serão colocados no final da fila**, sem questionamentos e mudanças futuras.
2.7. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Professores devem comparecer no dia e horário estipulado para preenchimento das vagas disponibilizadas, sem obrigatoriedade de contrato.

3. DAS VAGAS
3.1. Conforme formação de turmas nos CEIs e Escolas Municipais;

4. CRONOGRAMA DE RELOTAÇÃO
4.1. A Relotação dos Efetivos será realizada no dia 26 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme horário a seguir:

➢ **Especialistas** (com lotação apenas nas escolas municipais parciais) – às 7h e 30 min.;
➢ Docentes Efetivos:
▪ Ens. Fundamental - Anos Iniciais – às 8h;
▪ Educação Infantil – 9h e 30 min.
➢ Diversificadas: ▪ Ed. Física – 13h e 30 min.;
▪ Arte – às 14h;
▪ L. E. M. Inglês – às 14h e 30 min.;

➢ **Ens. Fundamental - Anos Finais:** ▪ L. Portuguesa – às 15h;
▪ Matemática - às 15h e 30 min.;
▪ Ciências - às 13h e 30 min.;
▪ Geografia - às 14h;
▪ História - às 14h e 30 min.;

4.4. A Lotação em caráter temporário dos Professores será realizada no dia 28 de fevereiro de 2020 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme horário a seguir:

➢ **Docentes para Substituição:**
▪ Ens. Fundamental - Anos Iniciais – às 8h;
▪ Educação Infantil – 9h e 30 min.

➢ **Diversificadas:**
▪ Ed. Física – 13h e 30 min.;
▪ Arte – às 14h;
▪ L. E. M. Inglês – às 14h e 30 min.; ▪ L. Portuguesa – às 15h;

➢ **Ens. Fundamental - Anos Finais:**
▪ L. Portuguesa – às 15h;
▪ Matemática - às 15h e 30 min.;
▪ Ciências - às 13h e 30 min.;
▪ Geografia - às 14h;
▪ História - às 14h e 30 min.;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Ficam delegadas à Secretaria de Educação competências para
5.1.2. Prestar informações aos candidatos;
5.1.3. Publicar o resultado final da relotação e lotação dos contratos;

Chapadão do Sul/MS, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | **Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

EDITAL Nº 005 /2021 –
EDITAL DE INSCRITOS PARA VAGAS INTEGRAIS E PARCIAIS NOS CEIs MUNICIPAIS

João Carlos Krug, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal **e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996** e no Plano Municipal de Educação, torna publica a lista dos alunos selecionados para Vagas Integrais e Parciais para matrícula na Educação Infantil para o Ano Letivo 2021.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRICULA E MATRÍCULA:
1.1. Para efetivar a rematrícula no CEI, devem ser atualizados os seguintes documentos (alunos com nome na lista abaixo):
1.1.1. Cópia do Cartão de Vacina (Identificação e vacinas- atualizadas);
1.1.2. Comprovante de Endereço (atualizado);
2.1. Para efetivar matrícula da criança no CEI, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue (alunos com nome na lista abaixo):
2.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento;
2.1.2. Cópia do Cartão de Vacina (Identificação e vacinas- atualizada);
2.1.3. Cartão do SUS;
2.1.4. Cartão da Bolsa Família (quando beneficiário-atualizado);
2.1.5. Foto 3x4 atualizada;
2.1.6. Comprovante de Endereço (atualizado);
2.1.7. Cópia dos documentos pessoais dos pais ou responsáveis legais;
2.1.8. Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, documento que comprove o processo de regularização da guarda, ou Autorização escrita do responsável legal;

3. RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA REMATRICULAS (autorizadas e publicadas)
3.1. A relação abaixo descrita, são dos alunos para rematrícula e matricula no respectivo CEI e vaga selecionada;
3.1.1 Na Creche e Pré-escola – nos dias 20 e 21 de janeiro de 2021 das 7h às 11h e das 13h às 17h.
Nos CEIs e escolas: Pingo de Gente // Sibipiruna // Flamboyant // Sonho Meu // Esperança //E. M. Erico Verissimo

4. SELECIONADOS PARA VAGA INTEGRAL

4.1. CEI SIBIPIRUNA

TURMA JARDIM I- INTEGRAL
DAVI LUCAS DOS SANTOS SILVA
SAMUEL REZENDE BARBOSA
JHONATAN DA SILVA MARTINS

TURMA JARDIM II – INTEGRAL
MARYNA JOSEFA PEREIRA
MIGUEL DUTRA DE SOUZA
ALLANA CRISTINA FERREIRA LIMA
ÍSIS ANTONELA OLIVEIRA DE MELO
DAVI FONSECA BORGES

TURMA PRÉ I – INTEGRAL
DAVI VICTOR OLIVEIRA DE MELO
LORENA JOANA SANTOS DE OLIVEIRA
JANIELLY SCHLOSSER DA SILVA
MELYSSA VITÓRIA F.G. DE OLIVEIRA
GABRIELLA CRISTINY O. SOUZA
GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO

TURMA PRÉ II– INTEGRAL
ANA CLARA FONSECA BORGES
SOPHIA EMANUELLY FERREIRA LIMA

4.2. CEI – FLAMBOYANT

TURMA MATERNAL INTEGRAL
MILLA NASCIMENTO DA SILVA
BRYAN MIGUEL SACHE GOMES
MARIA ALICE OLIVEIRA BRITO

TURMA JARDIM I INTEGRAL
JOÃO GUILHERME DA SILVA SANTOS
YAGO BRIZOLA CHIMENES
ISADORA KETHILLY CIPRIANO DA SILVA
RAVI CONCEIÇÃO RODRIGUES
BRENNO LUCCA DIAS GUERRA

TURMA JARDIM II INTEGRAL
ELOAH BATISTA DA SILVA
AILA VITÓRIA CAVALCANTE MARTINS
DEYVISON GUILHERME SANTOS DA SILVA
THESSA ARAÚJO SILVA

TURMA PRÉ I INTEGRAL
MARIA GABRIELA SOUSA SOARES
ENZO MIGUEL MARQUES DE AZEVEDO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | **Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

LORENZO HENRIQUE DIAS GUERRA
NICOLAS TORRES MARTINS
MANUELA APARECIDA LUNKES DOS SANTOS
ARTUR DANIEL TORRES DE SOUZA
ANTONELA FRANCISQUETE BATISTA
NICOLAS RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

TURMA PRÉ II INTEGRAL
ESTHER SANTOS BATISTA DA SILVA
LUIZ FELIPE DE ASSIS
ANA BEATRIZ DOS SANTOS
LUIZA GABRIELLY PETINELLI DA SILVA
DIEGO PEREIRA SOUSA

4.3. CEI – SONHO MEU

TURMA BERÇÁRIO INTEGRAL
ESTER ALEXANDRA MARTINS SATURINO
ARTHUR HOFFMANN CARVALHO

TURMA MATERNAL INTEGRAL
BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
LAVÍNIA ALVES DA SILVA

TURMA JARDIM I INTEGRAL
MELISSA ALVES PIRES DE MEDEIROS
MARCOS CARVALHO BERTOLDI
EDUARTH EMANUEL DA SILVA SANTOS
BIANCA DA SILVA GOMES
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
GUSTAVO BENICIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
ALÍCIA CONCEIÇÃO SILVA

TURMA JARDIM II INTEGRAL
BEATRIZ VITORIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ANA HELISY DE OLIVEIRA
SAMANTHA ALVES PIRES DE MEDEIROS
BRENO DANTAS DA SILVA
ALICE FERNANDES FREITAS

4.4. CEI – PINGO DE GENTE

TURMA MATERNAL INTEGRAL
ALICE EMANUELLY ROSSI DANTAS
MURILLO HENRIQUE HAMPEL
LORENZO BONFIM FERREIRA
JULIA CECILIA MACEDO DE SOUZA

TURMA JARDIM I INTEGRAL
ARTHUR ALMEIDA LOMPA
JOSÉ WENDEL ALVES ROCHA
ELOAH SOPHIA LOPES DOS SANTOS
DAVI GABRIEL MACÊDO DE SOUZA

TURMA JARDIM II INTEGRAL
EMANUELLY VITÓRIA MACÊDO BENITES

4.5. CEI – ESPERANÇA

TURMA PRÉ I INTEGRAL
MARIA ALICIA DA SILVA

TURMA PRÉ II INTEGRAL
LUARA BONFIM FERREIRA
SOPHIA ALVES GUALDI
SOFIA MACÊDO DE SOUZA

5. SELECIONADOS PARA VAGA PARCIAL

5.1. CEI – SIBIPIRUNA
TURMA MATERNAL – PARCIAL
SARAH EMANUELLY DOS SANTOS BORGES

TURMA JARDIM I – PARCIAL
ARTHUR GABRIEL ROSA RODRIGUÊS
TURMA JARDIM II – PARCIAL
MARIA VALENTINA SOUZA VALÉRIO
MARIA ALLICY DOS SANTOS BORGES

5.2. CEI – FLAMBOYANT

TURMA MATERNAL – PARCIAL
NOAH JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA

TURMA JARDIM I – PARCIAL
HEITOR OLIVEIRA DA SILVA

TURMA PRÉ I – PARCIAL
MIGUEL VITORINO DA SILVA

TURMA PRÉ II – PARCIAL
JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
CARLOS EDUARDO RODRIGUES MURADA
ISAAC NASCIMENTO DA SILVA
JOSÉ PETRO DE SOUZA RAFAEL

5.3. CEI – PINGO DE GENTE

TURMA JARDIM II – PARCIAL
LUIZ FELIPE GONÇALVES DA SILVA

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

5.4. ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERISSÍMO
TURMA PRÉ II – PARCIAL
FELIPE LEMES FERREIRA
GUSTAVO LEMES FERREIRA

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Chapadão do Sul, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.427, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia dirigente de autarquia e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Servidora MARISTELA FRAGA DOMINGUES, inscrita no CPF sob nº 404.218.641-68 para o cargo de Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.428, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza, funcionamento de escolas e centros de educação infantil conforme especifica e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as manifestações públicas de proprietários de estabelecimentos, professores, pais e alunos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das Escolas e Centros de Educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul – MS (públicas e particulares), até a edição de novo regulamento, desde que cumpridas as seguintes exigências:

a) ocupação de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade da instituição de ensino;

b) que o aluno não seja portador de doenças pré-existentes, tais como: obesidade, diabete e hipertensão;

c) ocupação de, no máximo, um aluno a cada $3m^2$ (três metros quadrados) do estabelecimento;

d) uso obrigatório de máscara de proteção facial, tanto para alunos, quanto para professores, funcionários e pais de alunos que necessitam adentrar na instituição;

e) realização de aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento de ensino, mediante utilização de termômetro infravermelho, cujo aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, ou seja, que apresentarem estado febril, deverão ter a entrada recusada;

f) a não utilização de equipamentos lado a lado – espaçamento entre um aluno e outro;

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | **Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

g) intensificação da assepsia do local e higienização de todos as superfícies e equipamentos entre a utilização de um aluno e outro, com álcool gel 70%, álcool 70% ou hipoclorito de sódio com concentração de 2 a 2,5% de cloro ativo;

h) disponibilização de com álcool gel 70% ou álcool 70% na entrada das salas de aula e na entrada do estabelecimento;

i) manter o local totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;

j) não haja contato físico entre as pessoas;

k) não permitir a presença de pessoas que não estejam fazendo as atividades curriculares e/ou colaboradores do estabelecimento;

l) não haja nenhum tipo de aglomeração de pessoas;

m) divulgação de informações acerca do Coronavírus – COVID -19 e das medidas de prevenção;

n) disponibilizar lavatório com água e sabão para a higienização das mãos, em local sinalizado;

o) lacrar as torneiras a jato dos bebedouros, de forma a evitar o contato da boca do usuário com o equipamento;

p) disponibilizar bebedouro que permita a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

Parágrafo Único. As instituições que optarem em retornar as aulas presenciais deverão apresentar Plano de Trabalho com medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 endereçado ao Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, o qual será responsável pela aprovação do referido plano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020.

Chapadão do Sul - MS, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: COTENEC - Comunidade Terapêutica Nova Esperança

CNPJ: 04.177.669/0001-04

Objeto Proposto: Oferecer a possibilidade de mudança de estilo de vida, através de um programa terapêutico de recuperação e atividades que contribua para a libertação do vício.

Valor Total do Repasse: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: A COTENEC – Comunidade Terapêutica Nova Esperança tem como finalidade propiciar serviços na área psicossocial que visa a recuperação, prevenção, reinserção social e apoio às famílias dos assistidos.

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória e a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em prejuízos ao Município, bem como, aos assistidos e respectivos familiares.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.453 | **Terça-feira | 19 de Janeiro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 001/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **JUREMA DIAS DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **JUREMA DIAS DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais I, matricula nº 008 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - **Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7° da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 18 de Janeiro de 2021.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** conforme parecer exarado no Processo nº 001/2021.

Chapadão do Sul – MS, 19 de janeiro de 2021.

AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul /MS - IPMCS.